

**MENSAGEM Nº 704**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia do Policial Legislativo”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.262, de 16 de dezembro de 2021.

Brasília, 16 de dezembro de 2021.



**LEI Nº 14.262, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Institui o Dia do Policial Legislativo.

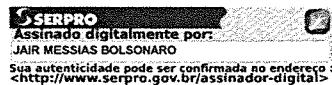
**O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Policial Legislativo, a ser celebrado anualmente no dia 23 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sanciono

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assassinador-digital>>

Institui o Dia do Policial Legislativo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Policial Legislativo, a ser celebrado anualmente no dia 23 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de dezembro de 2021.



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 91685 - 1